



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Termo Aditivo nº 01/2015 ao Contrato nº 12/2014 de Prestação de Serviços celebrado entre a Câmara Municipal de Araucária, contratante, representada neste ato pelo seu Presidente **Wilson Roberto David Mota** CPF/MF nº 042.186.168-17, Cédula de Identidade nº 13.138.045/SP e contratada a empresa Sul Card Administradora de Cartões S/A, CNPJ/MF nº 04.376.768/0001-15 representada neste ato pelo (a) Sr (a). **Deny Guazi Resende**, portador da cédula de identidade nº 6.308.203 SSP/SC e inscrito no CPF/MF nº 157.774.486-15 mediante o seguinte aditamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato nº 012/2014, nos limites permitidos por lei, em função do contido no Processo Administrativo nº 060/2015 e da Lei Municipal nº 2.849/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, I, “b” e § 1º, da Lei 8.666/93, nos fundamentos externados nos autos do Processo Administrativo nº 060/2015, na Lei Municipal nº 2.849/2015 e somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 589.843,80 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) para R\$ 697.136,39 (seiscentos e noventa e sete mil, cento e trinta e seis reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem acordados, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Araucária, 09 de julho de 2015.

WILSON ROBERTO DAVID MOTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DENY GUAZI RESENDE
SUL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____